



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 697/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE “IGREJA BATISTA NOVA VIDA DE CRUZEIRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 30 de abril de 2015, e eu **PROMULGO**, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul-AC, a **ENTIDADE “IGREJA BATISTA NOVA VIDA DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE**, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 10.231.463/0001-18, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I - alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II - utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III - a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados

Art. 3º - Caberá à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 23 de junho de 2015


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rócidia de Castro Sales
Presidente

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90
Fone: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre